

PARECER Nº: 117/2025 - Comissão de
JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 4283/2025

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Veto Parcial ao Autógrafo nº 61/2025, referente ao Projeto de Lei nº 17, de 2025, de iniciativa do Executivo, que institui o Programa de Recuperação Extraordinária de Créditos Fazendários - “RENEGOCIA 2025”, e dá outras providências.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Parcial ao Autógrafo nº 61/2025, referente ao Projeto de Lei nº 17, de 2025, de iniciativa do Executivo, que institui o Programa de Recuperação Extraordinária de Créditos Fazendários - “RENEGOCIA 2025”, e dá outras providências.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **MANUTENÇÃO** do Veto Parcial ao Autógrafo nº 61/2025, referente ao Projeto de Lei nº 17/2025.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 2025,
473º ano de fundação da cidade.

Relator:

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador



Aprovado o Parecer nº 117/2025 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Parcial ao Autógrafo nº 61/2025 (Projeto de Lei nº 17/2025).

Presidente e Membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

